



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Concede com efeitos retroativos aumento remuneratório a determinadas categorias profissionais da saúde pública municipal e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede com efeitos retroativos, a partir do exercício de outubro de 2010, aumento remuneratório as seguintes categorias profissionais da saúde pública municipal:

01	Odontólogo	Remuneração: R\$ 3.500,00
02	Enfermeiro	Remuneração: R\$ 3.500,00
03	Auxiliar de Enfermagem	Remuneração: R\$ 660,00
04	Auxiliar de Consultório Dentário	Remuneração: R\$ 660,00

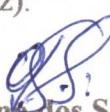
§ 1º Permanece o percentual de insalubridade de 20% para todas as categorias profissionais acima referidas, anteriormente concedido.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao exercício de outubro de 2010, revogadas as disposições em sentido contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 30 de dezembro de 2010.


Rosiane Santos
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 30 (trinta) de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


Paulestino dos Santos
Secretário de Administração